

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº  
190000367/2020 REFERENTE À REALIZAÇÃO DO HACKNIT 2020 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, por meio da Comissão Organizadora do HackNit, decide, devido à pandemia de COVID-19, prorrogar o prazo permitido para participação no Edital de Chamada Pública para Captação de Patrocínio nº 190000367/2020 referente à realização do HackNit 2020. Desta forma, prorroga-se de 04 de outubro de 2020 para 13 de outubro de 2020, o prazo para a formalização do interesse em participação no evento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
Departamento de Fiscalização de Posturas  
Despachos do Diretor**

- Auto de Infração nº 7138 de 07/08/2020, SÓ TINTAS TERESÓPOLIS LTDA;  
- Auto de Infração nº 7130 de 04/08/2020, QUINFEL COLCHÕES LTDA;  
- Intimação nº 9546 de 28/09/2020, LEDA MARIA CHIDIDI BASTOS;  
- Intimação nº 11361 de 17/09/2020, DROGARIA EXECUTIVA LTDA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

**Processo nº: 130/001206/2020- Banco Santander (Brasil) S.A.-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 10980.

**Processo nº: 130/002225/2020- DROGARIA CENTRAL DE ITAIPU LTDA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 6914. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/002159/2020- ESTAÇÃO DO PEIXE RESTAURANTE LTDA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4320. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/001263/2020- BEIRA MAR COMESTIVEIS LTDA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4262. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/001209/2020- DROGARIAS PACHECO S.A.-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4209. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processos nº: 130/001770 e 001771/2020- LEROY MERLIN COMPANIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nº 4379 e 4378. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/002172/2020- BELLAS MARINE BAR LTDA ME-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7107. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/002134/2020- JOCILEIA MARIA DA SILVA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 7103. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/002256/2020- RESTAURANTE E BAR DECK JARDIM LTDA ME-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4325. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/001789/2020- A&S MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 11238.

**Processo nº: 130/001269/2020- LOJAS AMERICANAS S.A.-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 11172.

**Processo nº: 130/001223/2020- OCEAN FARMA DROGARIA LTDA-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo a Intimação nº 11202.

**Processos nº: 130/005813 e 005815/2020- RAIÁ DROGASIL S.A.-** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nº 4169 e 4170. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo nº: 130/002107/2020- WMB SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA-** Prorrogo o prazo para cumprimento da intimação nº 12.214 até o dia 02/10/2020.

**Processo nº: 130/002109/2020- JMX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA-** Prorrogo o prazo para cumprimento da intimação nº 12.221 até o dia 02/10/2020.

**Processo nº: 130/002108/2020- NIT SERVICE E SERVIÇOS LTDA-** Prorrogo o prazo para cumprimento da intimação nº 12.215 até o dia 02/10/2020.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ANEXO A PORTARIA Nº 12**

**GOVERNO - GIR Nº 002  
GUIA DE AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS  
OBJETIVO DO GUIA:**